



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 05/2022

PROTOCOLO Nº 4545
DATA ENTR 19/01/22
HORARIO 14:40
J. P. Souza

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/ MG.

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69, alínea "h, do Regimento Interno ouvindo o plenário, e se aprovado, que seja determinado:

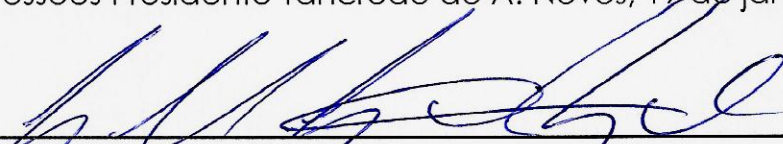
1) Considerando que houve a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM – pelo município de Visconde do Rio Branco em 12 de julho de 2021 pela Secretária de Educação Municipal Márcia Lúcia de Barros Balbino e a Superintendente Regional de Ensino Josiane Almeida Segheto, conforme infere-se do Termo de Adesão anexado.

2) Considerando que tal decisão foi realizada sem nenhuma consulta aos Profissionais da Educação, Comunidade Escolar, Poder Legislativo e sociedade rio-branquense.

3) Considerando que a decisão de aderir ao SUCEM altera profundamente toda a estrutura educacional de nosso Município, afetando inclusive a organização de cada entidade escolar.

4) Considerando o exposto, que **seja convocada a realização de Audiência Pública específica sobre a Adesão ao Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM – pelo município de Visconde do Rio Branco**, e realizado o convite á Secretária Municipal de Educação para participação, bem como divulgada a data com antecedência mínima de 72h para a participação popular.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 19 de Janeiro de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)


Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)



CÂMARA
VISCONDE
DO RIO
BRANCO

Alex Vinicius Coelho <alexvereador@camaravrb.mg.gov.br>

Pedido de Informação

3 mensagens

7 de dezembro de 2021 16:44

Alex Vinicius Coelho <alexvereador@camaravrb.mg.gov.br>
Para: sre.uba.gab@educacao.mg.gov.br, sre.uba.dire@educacao.mg.gov.br

Prezada Senhoras,

Vimos por meio desta solicitar a gentileza de nos fornecer os documentos de adesão ao SUCEM dos anos de 2020 e 2021.

Na oportunidade reforçamos nosso apreço.

att

Alex Vinicius Coelho
Vereador Visconde do Rio Branco

favor acusar o recebimento.

7 de dezembro de 2021 16:52

sre.uba.gab <sre.uba.gab@educacao.mg.gov.br>
Para: Alex Vinicius Coelho <alexvereador@camaravrb.mg.gov.br>

Prezado Alex, boa tarde.

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Érica Gonçalves da Silva
Assessoria de Gabinete
Superintendência Regional de Ensino de Ubá
(32) 3539-5769

"O mais importante ingrediente na fórmula do sucesso é saber como lidar com as pessoas."
Theodore Roosevelt

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PRESERVE A NATUREZA, EVITE O DESPERDÍCIO DE PAPEL E PENSE ANTES DE IMPRIMIR.

"Responsabilidade com o MEIO AMBIENTE"

Esta mensagem e quaisquer arquivos em anexo podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, por favor não leia, copie, repasse, imprima, guarde, nem tome qualquer ação baseada nestas informações. Por favor notifique o remetente imediatamente por e-mail e apague a mensagem permanentemente. Este ambiente está sendo monitorado para evitar o uso indevido de nossos sistemas.

SRE - Ubá DIRE LUZIETE <sre.uba.dire@educacao.mg.gov.br>
Para: alexvereador@camaravrb.mg.gov.br
Cc: GABINETE <sre.uba.gab@educacao.mg.gov.br>

8 de dezembro de 2021 15:29

Ilustríssimo Vereador Sr. Alex Vinicius Coelho,

Trata-se de solicitação feita por vossa senhoria, no exercício da vereança, na qual solicita "os documentos de adesão ao SUCEM dos anos de 2020 e 2021", do município de Visconde do Rio Branco - MG.

18/01/2022 15:3

Tendo por certo que, além de legislar, é função do vereador representar a sociedade em sua pluralidade de interesses e fiscalizar a atuação do Executivo, o deferimento do pedido é medida que se impõe.

Em anexo, encaminho a documentação solicitada referente ao ano de 2021, esclarecendo que no ano de 2020 não houve a adesão.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e consideração o qual estendo à toda Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Atenciosamente,

Luziete Natalina Ferreira
Superintendência Regional de Ensino - Ubá
DIRE - Diretoria Educacional
Avenida Raul Soares, 47, 3º andar - Centro - Ubá - MG
sre.uba.dire@educacao.mg.gov.br

Em ter., 7 de dez. de 2021 às 16:49, sre.uba gab <sre.uba.gab@educacao.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Luziete, boa tarde!

Segue e-mail para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Érica Gonçalves da Silva
Assessoria de Gabinete
Superintendência Regional de Ensino de Ubá
(32) 3539-5769

"O mais importante ingrediente na fórmula do sucesso é saber como lidar com as pessoas."
Theodore Roosevelt

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Adesão SUCEM 2021 VRBranco.pdf**
1500K

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA - SUCEM

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO E ENCAMINHAMENTO PARAMATRÍCULA - SUCEM.

Aos 12 dias do mês de JULHO de 2021, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SEE/MG, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO-SRE UBÁ, situada à Avenida Raul Soares, 47- Centro, na cidade de Ubá, representada, neste ato, por sua Superintendente, Sr^a Josiane Almeida Segheto, portadora da Carteira de Identidade nº MG 4.560.163, expedida pela Polícia Civil/MG, inscrito no CPF nº 612.592.926-49, doravante denominado ESTADO (SRE), e o MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, representado neste ato por seu(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Márcia Lúcia de Barros Balbino, com sede na Praça 28 de Setembro, nº 364, Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 4.607.680, expedida pelo(a) SSP-MG, inscrito no CPF: nº 570.341.256-00, doravante designado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO:

O presente Instrumento é a soma de esforços dos participantes com o objetivo comum de assegurar o acesso dos estudantes às escolas da rede pública de ensino por meio da organização da oferta de vagas, a fim de garantir o atendimento da demanda dos estudantes que estão em continuidade nos estudos, aos que desejam ingressar na rede pública de ensino, inclusive, aos que abandonaram os estudos e pretendem retornar, favorecendo, assim, a universalização do acesso à educação e das oportunidades educacionais.

O Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM é um sistema informatizado, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG, aos municípios, visando a transparência e celeridade do processo de matrículas nos Municípios de Minas Gerais.

Para a execução deste Instrumento, o ESTADO (SRE) e o MUNICÍPIO estabelecem as seguintes diretrizes:

- Garantia de equidade no atendimento das Escolas Estaduais e Municipais;
- Envolvimento das Comissões de Cadastro Escolar em todo o processo de cadastramento e encaminhamento para matrícula.
- Designação de 2 (dois) membros da Comissão de Cadastro Escolar de cada município, sendo 1 (um) representante da rede municipal e 1 (um) representante da rede estadual, para inserção do zoneamento no Sistema e demais informações que se fizerem necessárias. O município que possuir grande quantidade de bairros/regiões e/ou escolas poderão contar, se

- necessário, com 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da rede municipal e 2 (dois) da rede estadual.
- Correção das lacunas de regulamentação identificadas no zoneamento escolar, a partir do cadastro das escolas por bairros/localidades, regiões limítrofes dentro do mesmo município e regiões limítrofes em municípios diferentes;
 - Cadastramento, no SUCEM, das escolas municipais e estaduais, dos alunos matriculados por estabelecimento de ensino municipal e estadual, das vagas disponibilizadas em cada escola por etapa de escolaridade e atualização cadastral das unidades escolares, se necessário.
 - No ato da inscrição o sistema apresentará ao candidato/aluno até 3 (três) escolas dentro do zoneamento ou na zona limítrofe, exceto nas localidades que contam apenas com 1(uma) ou 2 (duas) escolas;
 - O encaminhamento para a matrícula dos candidatos/alunos inscritos no SUCEM será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios definidos em Resolução própria, publicada a cada ano pela SEE-MG.
 - Otimização dos espaços das redes estadual e municipal, sem sobrecarga das redes de ensino.
 - Alinhamento da data de início do ano letivo subsequente em ambas as redes de ensino, com o objetivo de estabelecer cronograma único para a matrícula na primeira fase de encaminhamento, evitando-se, assim, prejuízo ao estudante em sua alocação.

O presente Termo de Adesão possui validade indeterminada, sendo necessária a sua renovação somente em caso de alterações nas diretrizes do processo. Em caso de desistência à adesão ao SUCEM pelo Município, o comunicado deverá ser feito entre os meses de janeiro e maio, mediante ofício emitido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação. Em caso de cancelamento do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula pelo Estado, o comunicado será realizado no ano anterior à exclusão pela Secretaria de Estadual de Educação.

Por estarem de acordo com as diretrizes aqui previstas, os representantes do Estado e do Município assinam o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco, 12 de julho de 2021.

MARCIA LUCIA DE
BARROS
Sr.(a). BALBINO:57034125600
Secretário Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
MARCIA LUCIA DE BARROS
BALBINO:57034125600
Dados: 2021.07.12 15:12:44 -03'00'

Sr.(a). Segredo
Superintendente Regional de Ensino

Josiane Almeida Segredo
Superintendente Regional
de Ensino - SRE/Ubá
MaSP: 346.567-1